



# Sindicombustíveis-DF

## **CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 033/2020**

Brasília, 25 de março de 2020.


Prezado Revendedor,

### **DECRETO Nº 40.557/2020**

Estamos encaminhando em anexo, Decreto nº 40.557/2020 que “Altera o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.”.

Com a nova redação do decreto publicada no dia 24/03/2020 em edição extra no diário oficial do GDF, o Governador decidiu excluir os postos de combustíveis do decreto em seu Art. 3º, portanto, não fazem parte das restrições impostas pelo Governo. Com isso, voltam as regras previstas na resolução da ANP Nº 812 DE 23/03/2020 e as cláusulas do aditivo da convenção coletiva entre os Sindicombustíveis-DF e Sinpospetro. Nesse sentido, postos de gasolina do DF ficam abertos somente de segunda a sábado das 7h às 19h, dentro do horário mínimo determinado pela Agência Nacional do Petróleo.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF**  
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal  
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817  
[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)

